

1.º semestre	2.º semestre
Engenharia Genética Biotecnologia de Células Animais Opção I Opção III (excepcionalmente no 1.º semestre em 2008/09)	Engenharia de Reactores Biológicos Biotecnologia Vegetal Processos de Separação Controlo de Qualidade

E caso completem com sucesso estas disciplinas, terão concluídos os primeiros 180 ECTS do plano de estudos, podendo requerer o diploma de licenciado.

TABELA III
Unidades curriculares que funcionarão em 2007-2008

Unidade curricular	ECTS	Unidade curricular	ECTS
1.º ano/1.º semestre		1.º ano/2.º semestre	
Análise Matemática I	5	Análise Matemática II	5
Álgebra Linear e Geometria Analítica	5	Física II	5
Física I	5	Introdução à Química-Física (3)	5
Teoria da Ligação Química	5	Química Orgânica I	5
Introdução à Programação	5	Microbiologia (3)	5
Introdução à Engenharia Biológica	5	Bioquímica I (3)	5
2.º ano/1.º semestre		2.º ano/2.º semestre	
Análise Matemática III	5	Análise Numérica	5
Estatística e Delineamento Experimental	5	Métodos de Análise Química e Instrumental	5
Bioquímica II	5	Introdução às Ciências Económicas (3)	5
Biologia Molecular (3)	5	Engenharia de Bioprocessos	5
Biologia Celular (3)	5	Química Orgânica II	5
Bioinformática (3)	5	Fundamentos de Fenómenos de Transporte	5
3.º ano/1.º semestre		3.º ano/2.º semestre	
Controlo de Qualidade (1) (3)	5	Engenharia Genética (1)	5
Métodos Espectroscópicos de Análise (2)	5	Biotecnologia Vegetal	5
Engenharia de Reactores Biológicos (1) (3)	5	Engenharia de Reacções (1)	5
Processos de Separação (1) (3)	5	Opção III	5
Biotecnologia de Células Animais (3)	5	Opção IV (2)	5
Opção I (2)	5		
Opção II (2)	5		
4.º ano/1.º semestre		4.º ano/2.º semestre	
Separação e Purificação de Produtos Biológicos	5	Proteómica	5
Engenharia Enzimática e de Biomoléculas	5	Engenharia Biológica Integrada	5
Transferência de Massa em Sistemas Biológicos (2)	5	Práticas Integradas de Eng ^a Genética (2)	5
Controlo de Sistemas e Instrumentação (1) (3)	5	Estrutura, Função e Modelação de Biomoléculas (1)	5
Opção V (2)	5	Práticas Integradas de Engenharia Biológica (1)	5
		Opção VI	5
		Opção VII	5
5.º ano/1.º semestre		5.º ano/2.º semestre	
Opção VIII	5	Dissertação de Mestrado em Engenharia Biológica	30
Opção IX	5		
Opção X (2)	5		
Projecto de Engenharia Biológica	15		

Marcadas com (1) estão as unidades curriculares que neste ano lectivo teriam transitoriamente de funcionar em semestre diferente daquele que consta do plano de estudos definitivo para que:

1) Os semestres fiquem equilibrados com 30 ou no máximo 35 ECTS cada;

2) Os alunos com o terceiro ano do plano antigo completo que estivessem apenas interessados em terminar a licenciatura o pudessem fazer logo no primeiro semestre;

3) Os alunos do quinto ano possam dedicar o segundo semestre na totalidade à realização da Dissertação de Mestrado em Engenharia Biológica.

Marcadas a (2) estão as unidades curriculares que só funcionarão para alunos que tenham certas disciplinas da licenciatura em atraso.

Marcadas a (3) estão as unidades curriculares que vão ser frequentadas por alunos de dois anos diferentes (p. ex. alunos do 1.º e do 2.º ano).

27 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1452-I/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, adequa o curso bietápico de licenciatura em Educação e Intervenção Comunitária ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciatura

do em Educação Social e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Educação Social, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Educação e Intervenção Comunitária da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o

plano de transição e a tabela de equivalências constantes do anexo 2 à presente deliberação.

2 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

3 — O curso bietápico de licenciatura em Educação e Intervenção Comunitária é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008

7.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.

ANEXO 1

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação.

3 — Curso — Educação Social.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Educação Social.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	P	16	
Sociologia	S	16	
Metodologias Científicas	MC	16	
Línguas	L	10	
Artes	ART		4
Informática	I		4
Ciência Política	CP	10	
Educação Social	ES	71	4
Ciências da Educação	CE	6	
Ciências da Saúde	CS	9	
Ciências do Desporto	CD		4
Qualquer Área Científica	QAC		10
<i>Total</i>		154	26

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação

Educação Social

Licenciatura

Educação Social

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	P	S	140	24 T + 20 TP + 4 OT	5	
Inglês I	L	S	140	44 TP + 4 OT	5	
Educação Social I	ES	S	168	24 T + 20 TP + 4 OT	6	
Sociologia Geral	S	S	168	24 T + 20 TP + 4 OT	6	
Saúde Comunitária I	CS	S	112	24 T + 20 TP + 4 OT	4	
Opção I	I	S	112		4	Optativa

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia do Adulto e do Idoso	P	S	168	24 T + 20 TP + 4 OT	6	Optativa
Sociologia do Território	S	S	140	24 T + 20 TP + 4 OT	5	
Metodologias de Investigação I	MC	S	168	20 T + 24 TP + 4 OT	6	
Educação Social II	ES	S	112	24 T + 20 TP + 4 OT	4	
Inglês II	L	S	140	44 TP + 4 OT	5	
Opção II	ES	S	112		4	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia Social	P	S	140	24 T + 20 TP + 4 OT	5	Optativa
Animação Comunitária	ES	S	112	16 TP + 28 PL + 4 OT	4	
Metodologias de Intervenção Comunitária	MC	S	168	24 T + 20 TP + 4 OT	6	
Educação de Adultos I	CE	S	168	24 T + 20 TP + 4 OT	6	
Opção III	ART	S	112		4	
Opção IV (configuração livre)	QAC	S	140		5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia da Família e da Educação	S	S	140	24 T + 20 TP + 4 OT	5	Optativa
Saúde Comunitária II	CS	S	140	24 T + 20 TP + 4 OT	5	
Metodologias de Investigação II	MC	S	112	20 T + 24 TP + 4 OT	4	
Educação de Adultos II	ES	S	168	16 T + 20 TP + 8 TC + 4 OT	6	
Análise de Contextos Profissionais	ES	S	168	32 S + 12 TC + 4 OT	6	
Opção V	CD	S	112		4	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projectos de Educação Social	ES	S	140	22 T + 22 TP + 24 S + 4 OT	5	
Prática I	ES	S	420	90 E + 30 O	15	
Políticas Sócio-Educativas no contexto da UE	CP	S	140	24 T + 20 TP + 4 OT	5	
Desenvolvimento e Participação	CP	S	140	24 T + 20 TP + 4 OT	5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Supervisão	ES	S	112	44 S + 4 OT	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática II	ES	S	588	150 E + 60 O	21	Optativa
Opção VI (configuração livre)	QAC	S	140		5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

ANEXO 2

Tabela de equivalências

Escola Superior de Educação

Plano de equivalências do curso de Educação Social

Ano lectivo de 2007-08

Educação Social	Educação e Intervenção Comunitária
1.º ano — 1.º semestre	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (1.º A; 1.º S)
Inglês I	Opção de Língua Estrangeira (1.º A; 2.º S)
Educação Social I	Teoria e Prática de Educação Comunitária I (1.º A; 1.º S)
Sociologia Geral	Sociologia I (2.º A; 1.º S)
Saúde Comunitária I	Educação Ambiental (2.º A; 1.º S)
Opção I	Pedagogia da Informação e da Comunicação (1.º A; 1.º S)
1.º ano — 2.º semestre	
Psicologia do Adulto e do Idoso	Psicologia do Adulto e do Idoso (1.º A; 2.º S)
Sociologia do Território	Sociologia II (2.º A; 2.º S)
Metodologias de Investigação I	Metodologias de Investigação em Ciências Sociais (1.º A; 2.º S)
Educação Social II	Teoria e Prática de Educação Comunitária II (1.º A; 2.º S)
Inglês II	(unidade que os estudantes têm de realizar)
Opção II	Seminário de E.I.C.: Agentes e Processos (1.º A; 2.º S)
2.º ano — 1.º semestre	
Psicologia Social	Psicologia Social I (2.º A; 1.º S)
Animação Comunitária	Animação Comunitária I (2.º A; 1.º S)
Metodologias de Intervenção Comunitária	Animação Comunitária II (2.º A; 2.º S)
Educação de Adultos I	Educação de Adultos I (2.º A; 1.º S)
Opção III	Comunicação e Expressão Dramática (1.º A; 1.º S)
Opção IV (configuração livre)	Migrações e Exclusões Sociais (1.º A; 2.º S)
2.º ano — 2.º semestre	
Sociologia da Família e da Educação	(unidade que os estudantes têm de realizar)
Saúde Comunitária II	Educação para a Saúde (3.º A; 2.º S)
Metodologias de Investigação II	Metodologias de Investigação em Ciências Sociais II (2.º A; 1.º S)
Educação de Adultos II	Educação de Adultos II (2.º A; 2.º S)
Análise de Contextos Profissionais	Seminário de Educação Comunitária: Observação de Contextos (2.º A; 2.º S).
Opção V	Animação Desportiva (3.º A; 1.º S)
3.º ano — 1.º semestre	
Projectos de Educação Social	Seminário de E.I.C.: Planeamento, Desenvolvimento e Avaliação de Projectos (3.º A; 1.º S).
Prática I	Prática I (3.º A; 1.º S)
Políticas Sócio-Educativas no contexto da UE	(unidade que os estudantes têm de realizar)
Desenvolvimento e Participação	(unidade que os estudantes têm de realizar)
3.º ano — 2.º semestre	
Seminário de Supervisão	Seminário de Supervisão da Prática (3.º A; 2.º S)
Prática II	Prática II (3.º A; 2.º S)
Opção VI (configuração livre)	Movimentos Sociais Contemporâneos (1.º A; 1.º S)

Plano de transição

Escola Superior de Educação

Plano de transição do curso de Educação e Intervenção Comunitária para Educação Social

Ano lectivo de 2007-2008

No ano lectivo de 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

Disciplinas que os alunos do 1.º ano/1.º semestre precisam frequentar

Unidades curriculares:

Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem;
Inglês I;
Educação Social I;
Sociologia Geral;
Saúde Comunitária I;
Opção I.

Disciplinas que os alunos do 1.º ano /2.º semestre precisam frequentar

Unidades curriculares:

Psicologia do Adulto e do Idoso;
Sociologia do Território;
Metodologias de Investigação I;
Educação Social II;
Inglês II;
Opção II.

Disciplinas que os alunos que transitam do 1.º ano do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares:

Psicologia Social;
Animação Comunitária;
Metodologias de Intervenção Comunitária;
Educação de Adultos I;
Sociologia Geral;
Saúde Comunitária I.

Disciplinas que os alunos que transitam do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares:

Sociologia da Família e da Educação;
Saúde Comunitária II;
Metodologias de Investigação II;
Educação de Adultos II;
Análise de Contextos Profissionais;
Opção V;
Sociologia do Território;
Inglês II.

Disciplinas que os alunos que transitam do 2.º ano do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares:

Projectos de Educação Social;
Práticas I;
Políticas Sócio-Educativas no contexto da UE;
Desenvolvimento e Participação.

Disciplinas que os alunos que transitam do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares:

Seminário de Supervisão da Prática;
Prática II;
Inglês II;
Sociologia da Família e da Educação.

27 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos,
Julieta Mateus.

Deliberação n.º 1452-J/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve adequa o curso de licenciatura em Artes Visuais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve confere o grau de licenciado em Artes Visuais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Artes Visuais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Artes Visuais da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do anexo 2 à presente deliberação.

2 — O antigo curso de licenciatura em Artes Visuais é extinto no ano lectivo de 2007-2008